



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI nº 104 de 17 de junho de 1971.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PADRÕES DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam transformados para o padrão /
CC-3, cargos isolados de provimento em comissão, os cargos CC-2 /
CC-1 da mesma escala, criados pela lei nº 90 de 30 de setembro de /
1969, anexo II.

PARÁGRAFO ÚNICO - As transformações de que /
trata este artigo, passarão a vigorar de dia 1º de abril de 1971.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 17 de

junho de 1971.

Ananias Granja

ANANIAS GRANJA
Prefeito Municipal